

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**

**COLÉGIO AGRÍCOLA DOM AGOSTINHO IKAS DA UFRPE**

**NÚCLEO EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – NEaD**

**EDITAL DE SELEÇÃO NEaD/CODAI/UFRPE N010/2020**

**PROCESSO SELETIVO PARA DISCENTES AOS CURSOS FIC**

**(Formação Inicial e Continuada) em EaD - 2020.2**

O Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas da UFRPE, vinculado à Universidade Federal Rural de Pernambuco, divulga, por intermédio deste edital, para preenchimento das vagas, as normas de inscrições ao processo seletivo para os Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) em Educação a Distância (EaD) para o ano de 2020, aprovadas pelo Conselho Técnico Administrativo/CODAI. Despacho Nº 030/2020-CTA/CODAI que aprova *Ad referedum*.

**1 – DAS INFORMAÇÕES GERAIS**

1.1 A modalidade Formação Inicial e Continuada (FIC) consiste na oferta de cursos de curta duração que visa a capacitação, qualificação, formação e aperfeiçoamento profissional. Os cursos serão ofertados 100% a distância, sem encontros presenciais, podendo os candidatos serem residentes de qualquer localidade do país.

1.2 Serão ofertadas no total de 2.000 vagas, sendo 1.000 financiadas pelos recursos do Programa Bolsa-Formação e 1.000 como contrapartida de oferta regular do próprio CODAI-UFRPE. Os cursos FIC em EaD, terão início conforme o quadro abaixo.

**QUADRO GERAL**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| CURSOS | REQUISITO MÍNIMO DE FORMAÇÃO | CARGA HORÁRIA  | DATA DE INÍCIO | VAGAS BOLSA-FORMAÇÃO | VAGAS CODAI-UFRPE |
| **GRUPO 1** |
| Auxiliar de Fiscalização Ambiental | Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Completo | 160 | 29/12 | 100 | 100 |
| Produtor de Derivados do Leite | Ensino Fundamental I (1º a 5º) - Completo | 160 | 29/12 | 100 | 100 |
| Agente de Alimentação Escolar | Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Completo | 160 | 29/12 | 100 | 100 |
| Assistente Administrativo | Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Completo | 160 | 09/02 | 100 | 100 |
| Assistente de Recursos Humanos  | Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Completo | 160 | 09/02 | 100 | 100 |
| Microempreendedor Individual (MEI) | Ensino Fundamental I (1º a 5º) - Completo | 160 | 09/02 | 100 | 100 |
| **GRUPO 2** |
| Organizador de Eventos | Ensino Médio completo | 180 | 06/04 | 100 | 100 |
| Cerimonialista  | Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Completo | 160 | 06/04 | 100 | 100 |
| Editor de Projeto Visual Gráfico | Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Completo | 160 | 06/04 | 100 | 100 |
| Ilustrador  | Ensino Fundamental I (1º a 5º) - Completo | 160 | 06/04 | 100 | 100 |
|  |  |  |  | **1.000** | **1.000** |
|  **TOTAL DE VAGAS 2.000** |

1.3 O aluno precisa participar das atividades profissionalizantes, com a parte específica do curso do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), sendo esse um critério de avaliação para certificação; (Ambientação em EaD; Português Instrumental; Matemática Básica e Empreendedorismo, não são partes específicas do curso).

1.4 Não haverá cobrança de nenhuma taxa de nenhuma natureza;

1.5 A listagem com os nomes dos classificados será divulgada no endereço: <http://ava.nead.codai.ufrpe.br> ;

1.6. Os cronogramas dos cursos serão divulgados posteriormente;

**2 – DAS INSCRIÇÕES**

2.1 As inscrições serão realizadas, exclusivamente on-line, por meio do endereço eletrônico: <http://ava.nead.codai.ufrpe.br>/, **Início: das 8h do dia 1º de dezembro de 2020 até às 22h do dia 15 de dezembro de 2020,** observando o horário oficial de Brasília;

2.2 No ato da inscrição o candidato deverá selecionar o curso de acordo com quadro geral apresentado;

2.3 O candidato deverá preencher todos os dados requeridos no formulário eletrônico;

2.4 O candidato poderá inscrever-se apenas em 1 (um) curso;

2.5 Não serão aceitas inscrições fora do prazo;

2.6 O candidato deverá preencher o Formulário de Identificação disponibilizado no site.

2.7 Não poderão inscrever-se nos cursos:

* Alunos com matrículas ativas nos cursos técnicos ou FIC do NEaD/CODAI/UFRPE;
* Alunos com matrículas ativas nos cursos de outras instituições financiados pelo Bolsa-Formação;
* Pessoas que não atendam aos requisitos mínimos de formação de cada curso;
* Pessoas com restrições no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
* Candidatos menores de 15 anos.

2.8 - Caso as vagas não sejam preenchidas, o NEaD pode abrir um período para novas inscrições;

2.9 - Serão aceitas as inscrições de, no máximo, até 3 vezes o número de vagas de cada curso.

**3 – DA SELEÇÃO E MATRÍCULA**

3.1 O Processo de seleção será por ordem de inscrição. Em caso de excedentes de inscritos, conforme demonstrado no quadro geral, poderá haver uma lista de vagas reservas.

**4 – DA CLASSIFICAÇÃO**

4.1 A relação final contendo os nomes dos classificados será disponibilizada por meio do endereço eletrônico: <http://ava.nead.codai.ufrpe.br/> , **no dia 21 de dezembro de 2020.**

4.2 O candidato que não atender ao item 2, constante nesse edital será desclassificado.

4.3 A matrícula será efetivada mediante a publicação do resultado final, momento em que os candidatos aprovados deverão anexar um documento oficial com foto, digitalizado, em frente e verso, seguindo o calendário abaixo. Enviar para o e-mail: fic.nead.codai@ufrpe.br .

4.4 Os candidatos que não anexarem o documento oficial não serão matriculados no curso.

4.5 A ausência de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) durante os primeiros 15 dias do início do curso, será considerado candidato desistente e substituído por outro candidato das vagas reservas.

**5 – DO CALENDÁRIO**

|  |  |
| --- | --- |
| **ATIVIDADES** | **DATA** |
| Período de Inscrição | 1º A 15/12/2020 |
| Divulgação dos classificados | 17/12/2020 |
| Recursos | 18/12/2020 |
| Divulgação dos Recursos e Resultado Final | 21/12/2020 |
| Enviar por e-mail o documento oficial com foto – fic.nead.codai@ufrpe.br  | **Grupo 01 –**  22 de dezembro de 2020 a 30 de janeiro de 2021.**Grupo 2 –** 1º de março de 2021 a 30 de março de 2021. |
| Início dos cursos | Verificar no quadro geral, de acordo com curso escolhido |

5.1 A postagem do documento oficial com foto, digitalizado, em frente e verso, apenas para os alunos classificados, deverá ser encaminhada para o e-mail: fic.nead.codai@ufrpe.br. Já as inscrições serão realizadas exclusivamente pelo site: <http://ava.nead.codai.ufrpe.br/> , seguindo o calendário citado.

**6 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1 O candidato assume total responsabilidade sobre todas as informações apresentadas. Caso sejam detectadas informações inverídicas e/ou não apresente a comprovação dos requisitos obrigatórios, o candidato será desclassificado, ainda que aprovado o seu ingresso.

6.2 A constatação de qualquer irregularidade na documentação implicará na desclassificação do candidato a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

6.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo NEaD/CODAI, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, após a divulgação dos resultados. Comissão responsável – professores do CODAI-UFRPE, Argélia Maria Araújo Dias e Paulo Ricardo Santos Dutra, e a servidora da UFRPE, Simone Gomes da Silva.

**Michel Saturnino Barboza**

**Diretor Geral do CODAI/UFRPE**